



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A autoridade superior competente, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 72, inciso VIII**, da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e alterações subsequentes, **AUTORIZA** a abertura de **processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação**, objetivando a **Aquisição de 1.001.660 Passes Escolares**, sendo: **720.000 Passes Escolares, destinados ao atendimento de 900 Alunos de Zona Urbana, matriculados na Rede Pública Estadual**, através da transferência de recursos financeiros do **Termo de Convênio** que entre si celebraram o **Governo do Estado de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria da Educação**, e o **Município de Bebedouro**, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de **Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, Processo nº SEDUC-PRC-2022-02997-DM**, com contrapartida do **MUNICÍPIO** e **281.660 Passes Escolares, destinados ao atendimento de Alunos de Zona Urbana, matriculados na Rede Municipal de Ensino e Conveniadas**, direto da única empresa que detém a **Concessão Onerosa do Lote Único para a prestação e exploração dos serviços do Sistema Municipal de Transporte Público Coletivo do Município de Bebedouro, com ônibus, de forma exclusiva, VIAÇÃO URBANA GUARULHOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 15.698.659/0002-11, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Coronel Candido Procópio de Oliveira s/nº, Distrito Industrial I, CEP. 14711-114, nos termos do **Contrato nº 01/2015 de Concessão para Prestação e Exploração dos Serviços de Transporte Público Coletivo Urbano** que entre si firmaram o **MUNICÍPIO DE BEBEDOURO** e a empresa **VIAÇÃO URBANA GUARULHOS S.A.**, em **12 de fevereiro de 2015** e do **Termo Aditivo de nº 73/2015** celebrado em **13 de agosto de 2015**, referente ao **Processo nº 01/2014** da licitação modalidade **Concorrência Pública nº 01/2014**, do Tipo "**Combinação de Menor Tarifa Proposta e Maior Oferta de Pagamento pela Outorga de Concessão**" (**Lei nº 8.987/95, art. 15, inciso III**), em conformidade com as **Leis Federais nº 8.987/1995, nº 8.666/1993 e nº 12.587/2012**, bem como nos termos da Legislação Municipal pertinente à matéria, para selecionar, sob regime de concessão, de forma exclusiva, pessoa jurídica que demonstre capacitação técnica, administrativa e legal para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado (**Lei nº 8.987/95, art. 2º, inciso II**), para **OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DO LOTE ÚNICO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO/SP.**, no valor total da aquisição de **R\$ 4.607.636,00 (Quatro milhões, seiscentos e sete mil e seiscentos e trinta e seis reais)**, para o **Ano Letivo de 2025** e para o **Ano Letivo de 2026**, com respaldo legal no **artigo 74, caput**, da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e ulteriores alterações, quando **inviável a competição**, conforme **Ofício nº 0962/2024-PMB/SEMEB** da **Secretaria da Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro**, das **Requisições nºs: 43766 e 43769/2024**, da **Memória de Cálculo-Transporte de Estudantes**, da **Resolução SE-27, de 9-5-2011** que **Disciplina a concessão de transporte escolar para assegurar aos alunos o acesso às escolas públicas estaduais**, da **Resolução SE nº 28, de 12-5-2011** que **Disciplina a concessão de auxílio-transporte às Prefeituras Municipais para garantir aos alunos acesso à escola pública estadual**, do **Plano de Trabalho**, do **Termo de Convênio**, do **1º Termo de Aditamento ao Convênio**, do **2º Termo de Aditamento ao Convênio**, das cópias: do **Contrato nº 01/2015 de Concessão para Prestação e Exploração dos Serviços de Transporte Público Coletivo Urbano** e do **Termo Aditivo de nº 73/2015**, do **Decreto nº 15.199, de 15 de fevereiro de 2022** da Prefeitura, da **Proposta de Preços** e dos **Documentos** da empresa **VIAÇÃO URBANA GUARULHOS S.A.**, protocolados.

Bebedouro/SP., terça-feira, 26 de novembro de 2024.

LUCAS GIBIN SEREN
PREFEITO MUNICIPAL

“Deus Seja Louvado”